Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Plataforma Nacional de Editais de 27/10/2026
Certidão de publicação 25
Edital

Número do processo:	5003144-56.2025.8.13.0106
Classe:	RECUPERAçãO JUDICIAL
Tribunal:	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Órgão:	COMARCA DE CAMBUÍ, 2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Tipo de documento:	Recuperação Judicial
Disponibilizado em:	27/10/2026
Inteiro teor:	Clique aqui
Destinatários(as):	LHP TRANSPORTES LTDA LHP LUMAR TRANSPORTES LTDA
Advogado(as):	LUCIANA SEZANOWSKI MACHADO - OAB PR - 25276 PEDRO AUGUSTO MACHADO - OAB MG - 178050 THAIS RAFAELE SOUZA DOS REIS - OAB MG - 195397 ISABELLE PIMENTA DA COSTA - OAB MG - 232272 CAROLINA COELHO JUNQUEIRA FERREIRA - OAB MG - 81283 MARLEI JAQUELINE OLIVEIRA LEME AMARAL - OAB MG - 103442 LORRANE MARIA MOREIRA - OAB MG - 241367 RODRIGO SARNO GOMES - OAB SP - 203990 JORGE DONIZETI SANCHEZ - OAB MG - 146662 RICARDO BIASO RIBEIRO DE OLIVEIRA - OAB MG - 211695 OTAVIO DE PAOLI BALBINO DE ALMEIDA LIMA - OAB MG - 123643 RAFAEL LAZZAROTTO SIMIONI - OAB MG - 221869 CICERO DONIZETH FERNANDES ALMEIDA - OAB MG - 203176 LUIZ TARCISIO DE PAIVA COSTA - OAB MG - 51190 ALEXANDRE NELSON FERRAZ - OAB PR - 30890 THAIS RODRIGUES VELLOSO SILVA - OAB MG - 192668 RODRIGO PEREIRA FORTES - OAB RS - 59486

Teor da Comunicação

COMARCA DE CAMBUÍ 2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS RECUPERAÇÃO JUDI CIAL DATA DE EXPEDIENTE: 23/10/2026 EDITAL DE AVISO AOS CREDORES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA LHP LUMAR TRANSPORTES LTDA. - 5003144-56.2025.8.13.0106 (ACÓRDÃO DO AGRAVO DE INSTRUM ENTO Nº 1.0000.25.321017-3/002) 2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARC A DE CAMBUÍ - MINAS GERAIS. PROCESSO Nº 5003144-56.2025.8.13.0106 (PJE). RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE LHP LUMAR TRANSPORTES LTDA. A Dra. Caroline Dias Lopes Bela - Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, Crimi nal e de Execuções Criminais da Comarca de Cambuí/MG, em exercício do seu cargo, na forma da Lei, etc., faz saber a todos os interessados quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial aos credores, que, por d ecisão de ID 10550686723, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial das sociedades LHP LUMAR TRAN SPORTES LTDA. e LHP TRANSPORTES LTDA., e que, contra essa decisão, o BANCO VOLVO (BRASIL) S.A. int erpôs o Agravo de Instrumento nº 1.0000.25.321017-3/002, julgado pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Est ado de Minas Gerais. Faz saber, ainda, que, por Acórdão juntado aos autos no ID 10747505109, a 5ª Câmara Cível deu parcial provimento ao recurso, tão somente para INDEFERIR O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIA L EXCLUSIVAMENTE EM RELAÇÃO À LHP TRANSPORTES LTDA., por ausência de preenchimento do requisito temporal previsto no art. 48, caput, da Lei nº 11.101/05. Em razão do Acórdão, a Recuperação Judicial prossegue exclu sivamente em relação à LHP LUMAR TRANSPORTES LTDA. O Acórdão manteve, ainda, a declaração de essencialid ade dos veículos individualizados no parecer da Administradora Judicial, nos termos e limites nele fixados. Fica sem ef eito, quanto à LHP TRANSPORTES LTDA., qualquer referência a ela como recuperanda no Edital do art. 52, § 1º da L ei nº 11.101/05, publicado em 09/04/2026 (ID 10651769490). Informações e cópia do Acórdão poderão ser obtidas nos autos, pelo e-mail contato@pbbadvogados.com.br ou pelo telefone (31) 3656-1514, junto à Administradora Judicial, no escritório localizado na Av. Brasil, n. 1666, 13º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30140-004, em horário compreendido entre 10:00 e 19:00 horas, mediante agendamento prévio, ou ainda diretamente no site da Recuperação J udicial, https://pbbadvogados.com.br/cliente/lhp-lumar-transportes-ltda/. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Cambuí/MG, 23/10/2026. (as.) Bruna Tatiana de Souza Melo - Gerente de Secretaria. (as.) Dra. Caroline Dias Lopes Bela - Juíza de Direito.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/kmMg9oWrBR9NIQFPhpDEEg6zwDv82Q/certidao
Código da certidão: kmMg9oWrBR9NIQFPhpDEEg6zwDv82Q